



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 08 de novembro de 2022.

Ofício nº 453/2022-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 188/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.532/2022, (Projeto de Lei nº 149/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.272, de 05 de novembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 05 de novembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.272, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina José Luiz da Silva – Tigrão, a Rua 07 do loteamento denominado Residencial Gaia, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Luiz da Silva – Tigrão, a Rua 07 do loteamento denominado Residencial Gaia.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de novembro de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 05/11/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13